



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Rosilândia Ribeiro da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, no uso de minhas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, MEDIANTE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, em favor do Escritório de Advocacia: GEOVÂNIA MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, totalizando a quantia anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), estimados em pesquisas de mercado realizada em função de preços praticados por escritórios que prestam serviços de assessoria e consultoria especializada em assuntos que guardam o caráter de singularidade, junto a órgãos/entes públicos, inclusive junto a esta municipalidade. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, vem comunicar ao (à) Exmo (a). Sr. Procurador-Geral do Município de Horizonte - CE, todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceda a devida ratificação. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA a seguir relacionada: 08.01. 04.092.0002.2110 - 3.3.90.39.00 -. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

HORIZONTE/CE, 08 de dezembro de 2021.

**Rosilândia Ribeiro da Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

